



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL  
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº01/2009  
PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS

Comunicado nº 06, de 21 de agosto de 2009.  
Complemento ao Edital nº 01, de 20 de fevereiro de 2009.

RESULTADO DA AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

O Instituto Escola Superior de Aperfeiçoamento Profissional - IESAP, em cumprimento ao estabelecido no subitem 12.10 do Edital nº 01, de 20/02/2009, regulador do concurso público para o provimento de cargos efetivos da Prefeitura Municipal de Porto Real, e a fim de dirimir antecipadamente qualquer dúvida, ratifica que os critérios adotados pela Banca Examinadora para fins de avaliação dos documentos e consequente atribuição dos pontos relativos aos títulos apresentados pelos candidatos aprovados na prova objetiva nos cargos de **PROFESSOR DOCENTE IV**, nível superior da área de educação e profissionais dos cargos de **MÉDICOS; DENTISTAS e ENFERMEIROS**, em conformidade com os itens 1.4.1 e 1.5.1, seguiu estritamente o previsto no subitem 6.6; e de conformidade com os subitens 6.6.1 a 6.6.18, os quais transcrevemos a seguir:

Área de Educação: PROFESSOR DOCENTE IV

Prova de Títulos

Faixa	Comprovantes de Titulação	N.º Máximo de Doc. a Anexar	Pontuação por Doc.	Pontuação Máxima	Tipo de Doc. a Apresentar*
1	Pós - graduação "Stricto-sensu" (Doutorado) na área de Educação e reconhecido pela CAPES.	01	08	08	Cópia do Diploma autenticado em cartório e/ou certificado com firma reconhecida da assinatura do responsável pelo estabelecimento.
2	Pós - graduação "Stricto-sensu" (Mestrado) na área de Educação e reconhecido pela CAPES.	01	06	06	Cópia do Diploma autenticado em cartório e/ou certificado com firma reconhecida da assinatura do responsável pelo estabelecimento.
3	Pós - graduação "lato-sensu" (Especialização) na área de Educação com carga horária mínima de 360h.	02	03	06	Cópia do Diploma autenticado em cartório e/ou certificado com firma reconhecida da assinatura do responsável pelo estabelecimento.
N.º Máximo de pontos possíveis				20	* Conforme item 6.6.

Área de Saúde: MÉDICOS; DENTISTAS e ENFERMEIROS

Prova de Títulos

Faixa	Comprovantes de Titulação	N.º Máximo de Docs. a anexar	Pontuação por Doc.	Pontuação Máxima	Tipo de Documento a apresentar *
1	Curso de Pós-Graduação "Stricto sensu" (Doutorado) correspondente ao cargo que concorre reconhecido pela CAPES.	01	08	08	Cópia do Diploma autenticado em cartório e/ou certificado com firma reconhecida da assinatura do responsável pelo estabelecimento.
2	Curso de Pós-Graduação "Stricto sensu" (Mestrado) correspondente ao cargo que concorre reconhecido pela CAPES.	01	06	06	Cópia do Diploma autenticado em cartório e/ou certificado com firma reconhecida da assinatura do responsável pelo estabelecimento.
3	Curso de Pós-Graduação "lato-sensu" correspondente ao cargo que concorre, com carga horária mínima de 360h.	02	03	06	Cópia do Diploma autenticado em cartório e/ou certificado com firma reconhecida da assinatura do responsável pelo estabelecimento.
N.º Máximo de pontos possíveis				20	* Conforme item 6.6.

- 6.6 A prova de títulos, de caráter classificatório, para os cargos de **Docente IV nível superior da área de Educação e Profissionais dos cargos de Médicos, Dentistas e Enfermeiros de nível superior da área de Saúde** constará da apresentação dos documentos comprobatórios da titulação, nas condições a seguir, aos quais, após avaliação, poderão ser atribuídos os pontos correspondentes.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL**  
**CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº01/2009**  
**PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS**

---

- 6.6.1 Os comprovantes da titulação prevista neste edital deverão ser apresentados, pessoalmente ou através de Procurador instituído por procuração específica para tal finalidade, na data e local estabelecidos no **Cartão de Confirmação de Inscrição**, por meio de cópia / xerox legível, sem emendas e/ou rasuras e **autenticados em cartório**.
- 6.6.2 Serão avaliados somente os títulos dos candidatos aos cargos de **Docente IV – nível superior da área de Educação – e Profissionais dos cargos de Médicos, Dentistas e Enfermeiros de nível superior na área de Saúde** aprovados na Prova Objetiva, conforme estabelecido nos itens 1.4.1 e 1.5.1, respectivamente, e classificados em até 03 (três) vezes no número de vagas ofertadas no código do cargo ao qual concorre, conforme estabelecido no **anexo I** deste edital.
- 6.6.3 Os documentos serão analisados e julgados pela Banca Examinadora do Concurso, sob a responsabilidade do IESAP.
- 6.6.4 Os títulos deverão ser entregues em envelope tamanho ofício, com o formulário apresentado como modelo no **Anexo III** deste Edital, colado em sua parte externa.
- 6.6.5 No ato da entrega do envelope, o candidato deverá preencher e assinar devidamente o formulário, no qual indicará a quantidade de títulos apresentados.
- 6.6.6 O envelope deverá ser lacrado pelo responsável técnico do IESAP no ato da entrega dos documentos.
- 6.6.7 **Não** serão considerados os títulos entregues fora do período, local e data divulgados neste Edital, visando a apresentação dos Documentos.
- 6.6.8 Não serão aceitos títulos encaminhados via postal, via fax e/ou via correio eletrônico.
- 6.6.9 Não será aceita, sob qualquer pretexto, a entrega de títulos que não atenda ao disposto no subitem **6.6.1**.
- 6.6.10 Aos candidatos que não comparecerem para a apresentação de títulos será atribuída pontuação zero na Prova de Títulos.
- 6.6.11 O período, a hora e o local determinados para a apresentação de títulos constarão no CCI e serão divulgados no site [www.iesap.com.br](http://www.iesap.com.br), em conformidade com o Cronograma previsto do Edital, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar a Divulgação e a Publicação do referido Edital.
- 6.6.12 Para a comprovação da conclusão do Curso de Pós-graduação, em nível de Doutorado ou de Mestrado, será **aceito o diploma**, devidamente registrado, **expedido por Instituição reconhecida pelo MEC**, ou ata de defesa de tese e/ou dissertação/ certificado/declaração de conclusão de Curso de Mestrado ou Doutorado, expedido por Instituição reconhecida, **acompanhado do histórico escolar do candidato**, no qual conste o número de créditos obtidos, as disciplinas em que foi aprovado e as respectivas menções, bem como o resultado dos exames e do julgamento da tese e/ou dissertação.
- 6.6.13 Para receber a pontuação relativa ao Curso de Pós-graduação, em nível de Especialização, declarados no quadro de títulos serão aceitos somente os certificados/declarações de Instituições reconhecidas **em que conste a carga horária mínima de 360 horas, assinatura com reconhecimento de firma – assinatura – do responsável pela Instituição que assina o respectivo documento, em cartório, e que confirmem que o candidato concluiu o curso**, de acordo com as normas legais vigentes.
- 6.6.14 Os diplomas de conclusão de curso expedidos em Língua Estrangeira somente serão considerados válidos quando **traduzidos para a Língua Portuguesa** por tradutor juramentado, atendida a Legislação vigente.
- 6.6.15 Somente serão pontuados os títulos que forem **correlatos ao cargo**, de acordo com o previsto neste edital.
- 6.6.16 A avaliação dos documentos será realizada por Banca Examinadora indicada pelo IESAP.
- 6.6.17 Não serão consideradas, para efeito de pontuação, as cópias não autenticadas.
- 6.6.18 Não serão aceitos documentos postados, nem aqueles entregues fora do prazo.
- Revogam-se às disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 21 de agosto de 2009.

**Comissão Organizadora**  
**IESAP Concursos**